

PORTARIA N. 127/2012-D

***Convoca candidato aprovado no
Concurso Público para Agente
Universitário – Edital n. 088/2010-D.***

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, no uso de suas atribuições legais, consoante os Editais n. 088/2010-D, 096/2010-D e n. 002/2011-D, referentes ao Concurso Público para Agente Universitário, integrante da Carreira Técnica Universitária, a Resolução n. 1219/2011-SEAP, de Homologação do Concurso Público, os Editais n. 034/2011-D e 062/2011-D, de ampliação das vagas ofertadas no Concurso Público, e de acordo com os respectivos atos de anuência abaixo especificados,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para Agente Universitário – Edital n. 088/2010-D, a comparecer na Seção de Pessoal até as 17 horas do dia 29 de junho de 2012:

CLASSE III

Função: Auxiliar Operacional

Candidato	Provas		Média Final	Resultado	Classif.
	Conhecimentos	Títulos			
Luiz Henrique Castro Eugênio	5,85	3,00	5,0	Aprovado	5º

Motivo da convocação: A vaga da convocação refere-se à reposição da vacância devido à aposentadoria da Agente Universitária Severina Barros da Silva Vieira, pela Resolução n. 9472/2010-SEAP, conforme Protocolo de anuência n. 10.163.521-0, e considerando a desistência da Candidata Aprovada em 3º lugar Viviane Apª. da Silva, conforme Protocolado n.14888/12.

Art. 2º. O candidato deverá realizar os seguintes exames pré-admissionais:

1. Hemograma;
2. Glicose (glicemia);
3. Audiometria;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Ortopédica;
6. Avaliação Psiquiátrica;

7. Avaliação Clínica: que deverá ser realizada necessariamente por Médico do Trabalho após serem realizadas todas as demais avaliações e exames.

.../

Portaria n. 127/2012-D, de 30/05/2012 p. 2

Art. 3º. No ato da entrega dos resultados dos exames na Divisão de Pessoal, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Informações Médicas, a qual será fornecida no local.

Art. 4º. A avaliação dos resultados dos exames pré-admissionais será efetuada exclusivamente pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Art. 5º. Caso o candidato convocado não apresentar qualquer dos resultados especificados no art. 2º, no prazo determinado no art. 1º, perderá o direito à vaga.

Art. 6º. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Quadro de Editais da Fecilcam e no site www.fecilcam.br, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 30 de maio de 2012.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto n. 4884 de 10/06/2009